



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de julho de 2017



Série

Número 115

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Declaração n.º 6/2017**

Declara que se procedeu ao registo definitivo do ato de constituição, bem como dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, denominada Associação Atalaia Living Care.

#### **Declaração n.º 7/2017**

Declara que se procedeu ao registo definitivo do ato de constituição, bem como dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, denominada Associação para Pessoas com Autismo “Os Grandes Azuis”.

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS  
SOCIAIS, IP-RAM

**Declaração n.º 6/2017****Declaração n.º 1/2017**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2017/M, de 1 de maio, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 29/2006, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicada no JORAM, I Série, n.º 32, de 20 de março de 2006, que se procedeu ao registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, com objetivos de saúde abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado definitivamente pela inscrição n.º 1/2017, a folhas 010 do livro n.º 1 de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com objetivos de saúde e considera-se efetuado em 23 de janeiro de 2017, nos termos do n.º 2 do artigo 12 do referido regulamento.

Dos Estatutos da Instituição consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: “Associação Atalaia Living Care”;

Forma da Instituição: Associação de Solidariedade Social;

Sede: Rua Sidónio Serôdio, Sítio da Tendeira, freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz;

Fins: o apoio à família, às pessoas idosas, com deficiência ou incapacidade, e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, concretizada no fim instrumental de desenvolvimento da atividade de cuidados continuados, nomeadamente, implementando, desenvolvendo e gerindo, em território nacional, ações de apoio e de proteção a idosos, crianças e jovens, deficientes, reformados, doentes e pensionistas em geral, contribuindo para o seu bem-estar físico, moral e social.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aos 22 dias de junho de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus

**Declaração n.º 7/2017****Declaração n.º 2/2017**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2017/M, de 1 de maio, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 29/2006, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicada no JORAM, I Série, n.º 32, de 20 de março de 2006, que se procedeu ao registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, com objetivos de saúde abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado definitivamente pela inscrição n.º 2/2017, a folhas 011 do livro n.º 1 de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com objetivos de saúde e considera-se efetuado em 30 de maio de 2017, nos termos do n.º 2 do artigo 12 do referido regulamento.

Dos Estatutos da Instituição consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: “Associação para Pessoas com Autismo “Os Grandes Azuis”;

Forma da Instituição: Associação de Solidariedade Social;

Sede: Caminho do Pilar, Apartamentos Pilar I, Bloco B, Lote 7, rés-do-chão esquerdo, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal;

Fins: Ser um porto de abrigo para pessoas com autismo, maiores de idade e suas famílias, fornecendo formação, cuidados básicos, terapias, para além de servir como centro de dia e ATL.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aos 22 dias de junho de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)